



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DE Nº 1877 de 25/09/98

LEI Nº 1.758

Data: 10 de setembro de 1998.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a implantação do Laboratório de Geoprocessamento, conforme especificações a seguir:

08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
03090441.48	Implantação do Laboratório de Geoprocessamento	
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814831.36	Construção de Creches	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de setembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal